

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CREDENCIAMENTO
Nº001/2020/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE CREDENCIAMENTO Nº.
001/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A COOPERATIVA DE
CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
OURO VERDE DE MATO GROSSO –
SICREDI OURO VERDE MT**

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.529.420/0001-53, com sede localizada na Avenida Mato Grosso, 1157 E, bairro Cidade Nova, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, neste ato representado por **Almir Augusto Martini**, portador do RG sob o nº 330.455 SSP/MT e CPF: 395.247.361-87 e **Jocelir Davi Pelicioli**, portador do RG sob o nº 5039300842 SSP/RS e CPF: 450.263.430-15, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA** e, do outro lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito sob o CNPJ Nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78049-901, neste ato representada pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, doravante designada **CONSIGNANTE**, tem justo e acordado o presente aditivo ao Termo de Acordo de Credenciamento n.º 001/2020/SCCC/ALMT, assinado entre as partes no dia 28 de janeiro de 2020, ficando alterada às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes incluem na redação da Cláusula Terceira do instrumento original as seguintes disposições:

3.4. Para fins do gerenciamento do risco de crédito, nos termos da Resolução nº 4.782, de 16 de março de 2020 do Banco Central do Brasil, as reestruturações de operações de crédito realizadas até 30 de setembro de 2020, poderão



excepcionalmente exceder a quantidade de parcelas mensais estabelecidas no caput até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que não ultrapassem o limite da margem consignável disponível do servidor.

3.5. As alterações das quantidades de parcelas mensais resultantes na aplicação do item anterior deverão ser informadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do instrumento ora aditado, salvo o que contrariar o disposto no presente aditivo, que passa a integrar o instrumento original para todos os efeitos, formando um todo único e indivisível.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, MT, 08 de setembro de 2020.

<u>CONSIGNANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONSIGNATÁRIA</u> COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Almir Augusto Martini RG nº 330.455 SSP/MT CPF: 395.247.361-87 Assinatura: _____ Jocelir Davi Pelicioli, RG nº 5039300842 SSP/RS CPF: 450.263.430-15 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

